



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP.
TEL / FAX : (12) 3978-2600 E-mail: Administracao@jambeyro.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO, PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E LEIS MUNICIPAIS PERTINENTES A MATERIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO SENHOR – CARLOS ALBERTO DE SOUZA - E PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS, NOMEADOS PELA PORTARIA DE Nº 7722 DE 01/03/2017 FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, CONFORME VAGAS RELACIONADAS NESTE EDITAL, E DAS QUE SOBREVIEREM DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME.

ORDEM	CARGOS	Nº DE EMPREGOS	SALÁRIO
01	MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	01	R\$ 2.662,50

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas de 17 de Janeiro de 2018 a 24 de Janeiro de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min horas, nos locais:

a) “Prefeitura Municipal”, Situado na Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80 – Centro – Jambéiro - SP;

1.1.1. A inscrição constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local estabelecido no item 1.1 retro, onde receberá também a ficha para depósito bancário referente à taxa de inscrição, destinada ao ressarcimento de despesas com material e serviços prestados com o concurso, conforme tabela.

1.1.2. Após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato retornara ao local de inscrição com o comprovante de depósito em mãos para a retirada do protocolo de inscrição.

1.1.3. Tabela de recolhimento da taxa de inscrição:

ORDEM	CARGOS	VALOR
01	MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	R\$ 25,00

1.2. Não serão aceitas, sob-hipótese alguma, inscrições fora do horário e dias acima estabelecidos.

1.3. São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.

b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP.
TEL / FAX : (12) 3978-2600 E-mail: Administracao@jambeyro.sp.gov.br

- g) gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo.
h) não possuir antecedentes criminais.
i) Os candidatos aprovados deverão comprovar no ato da convocação que atendem os requisitos do item 1.3 deste edital, sob pena de desclassificação.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, **em fotocópias**, que ficarão retidos:

- 1) **Cédula de identidade;**
- 2) **Cadastro de pessoa física – CPF/RG;**
- 3) **Comprovante de endereço;**
- 4) **Uma fotografia 3 x 4, recente.**

1.5. A inscrição deverá ser feita, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, nos locais de inscrição acima determinados.

1.6. No caso de inscrição por procuração, serão exigidos, ainda: o respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador.

1.7. As fichas de inscrição não serão aceitas se estiverem preenchidas incorretamente, se conterem qualquer rasura ou se não estiverem acompanhadas de qualquer dos documentos relacionados no presente edital (item 1.4).

1.8. Declarações falsas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão a anulação da inscrição, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

1.9. Não será permitida a inscrição condicionada de candidato, sob-hipótese alguma.

1.10. O candidato receberá o cartão de identificação (protocolo de inscrição) após a apresentação do comprovante de depósito da taxa de inscrição, sem o qual o mesmo não será admitido às salas de provas ou às dependências onde se realizará o Processo Seletivo, sob-hipótese alguma.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS.

ORDEM	CARGOS	REQUISITOS	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MENSAL
01	MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS	Ensino fundamental	01	44 horas semanais	R\$ 2.662,50

2.1. MECANICO DE MAQUINAS PESADA - ATRIBUIÇÕES

- Realizar a manutenção em componentes, equipamentos e maquinas industrial;
- Planejar atividades de manutenção, avaliando condições de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos;
- Lubrificar máquinas, componentes e equipamentos;
- Documentar informações técnicas;
- Fazer a manutenção preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos;
- Fazer a reparação em maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- Realizar leitura e interpretação de desenhos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos;
- Realizar a manutenção de máquinas de injeção;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme necessidades do Município;
- Zelar pelas chaves e equipamentos utilizados em suas atividades;

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente.

3.2 - Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP.
TEL / FAX : (12) 3978-2600 E-mail: Administracao@jambui.sp.gov.br

3.3 - Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

3.4 - Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes.

3.5 - A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista médico na área da deficiência do candidato nomeado pelo Município, por ocasião do ato de nomeação.

3.6 - As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas escritas terão duração máxima de duas horas. Serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação do candidato, com caráter classificatório, com peso 30 (Trinta).

4.2. AS PROVAS ESCRITAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE JAMBEIRO:

DIA: 28 de Janeiro de 2018

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 09h00min horas

LOCAL: E.M. ENSINO FUNDAMENTAL Prof.^a MARIA OLIMPIA VIEIRA – RUA CEL. BATISTA, 267–CENTRO JAMBEIRO – SP.

4.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 08h45min horas, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

4.4. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul/preta.

4.5. Só serão admitidos ao local das provas os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade ou outro documento que possua foto do candidato, e permita à Comissão comprovar com clareza sua identificação, e protocolo de inscrição.

4.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

4.7. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.

4.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 4.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.

4.9. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não. É terminantemente proibido o uso de aparelhos celulares ou similares no recinto do prédio onde se realizarão as provas.

4.10. Os candidatos não podem se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.11. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

4.12. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais, os cadernos de questões e folha rascunho de respostas (Azul). Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito branco), onde transcreverão em caneta azul as respostas anteriormente assinaladas.

4.13. Os candidatos ao terminarem a prova, deverão levar a folha de rascunho, e devolver a folha definitiva (gabarito branco) ao fiscal de sala.

4.14. Os candidatos só poderão retirar-se das salas, após 30 (trinta) minutos do início das provas.

4.15. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP.
TEL / FAX : (12) 3978-2600 E-mail: Administracao@jambui.sp.gov.br

4.16. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões.

4.17. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados.

4.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.19 Serão realizadas provas práticas com nota máxima 10 e peso 70 para todos os candidatos ao cargo. A finalidade é auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através da avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes a função a ser executada. A capacidade técnica se traduz na capacidade teórica e prática no manuseio adequado de catálogos técnicos, equipamentos e no desenvolvimento das tarefas propostas pelo avaliador e a agilidade e execução por completo e correto das tarefas propostas.

4.20. AS PROVAS PRÁTICAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE JAMBEIRO:

DIA: 28 de Janeiro de 2018

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h00min horas

LOCAL: "RUA MAJOR GURGEL, 846 (GARAGEM), CENTRO - JAMBEIRO – SP.

4.21. Prova prática para o cargo será execução dos seguintes serviços:

a) Mecânico de Maquinas Pesadas:

- Conhecimento de Catálogo Técnico
- Diagnostico e soluções em maquinas de terraplenagem;
- Diagnóstico e soluções em Caminhões Pesados;
- Execução de serviços com solda elétrica.
- Conhecimento de EPI's e suas utilizações.
- Conhecimento com explicações de lubrificantes utilizados nos equipamentos.

4.22. A NOTA FINAL SERÁ ESTABELECIDA PELA MÉDIA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA PARA O CARGO, COM O SEGUINTE CALCULO:

$$NF=(NPE*0,3)+(NPP*0,7)$$

NF= NOTA FINAL

NPE= NOTA PROVA ESCRITA

NPP= NOTA PROVA PRATICA

4.23. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos.

4.24. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

4.25. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Site da Prefeitura www.jambui.sp.gov.br e nos Murais da Prefeitura.

4.26. Na classificação final, serão fatores de desempate:

4.27.1 Candidatos com maior número de filhos menores de 14 anos;

4.27.2 O candidato de maior idade.

4.27.3 Persistindo empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados, nas formas da lei.

4.28. Por ocasião do provimento da vaga, o candidato deverá submeter-se ao Exame Médico, última fase do processo seletivo, conforme instrução abaixo:

4.29. A convocação para essa fase dar-se-á por meio de notificação em quadros de avisos nos setores públicos, no site da Prefeitura, e no endereço constante da ficha de inscrição, indicando a data e o local para comparecimento.

4.30. O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a ciência da convocação, acarretará em desclassificação.

4.31. O exame médico será realizado pela Prefeitura com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP.
TEL / FAX : (12) 3978-2600 E-mail: Administracao@jambeyro.sp.gov.br

5. DO PRAZO DE VALIDADE

- 5.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração.
- 5.2.** A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste edital.
- 5.3.** A aprovação no processo seletivo não gera direito à nomeação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.2.** Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na Prefeitura e no site www.jambeyro.sp.gov.br - não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.
- 6.3.** A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Senhor Prefeito Municipal, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 6.4.** Após a publicação dos resultados, caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente. Os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos extemporâneos.
- 6.5.** Deverá constar do recurso: o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o endereço para correspondência e o telefone.
- 6.6.** Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora de Processos Seletivos, com a participação do Departamento Jurídico do município, manifestar-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 6.7.** Um resumo deste Edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, serão publicados na imprensa Regional, no mural do prédio da Prefeitura e no site do município www.jambeyro.sp.gov.br.
- 6.8.** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecido para a realização do presente processo seletivo.
- 6.9.** A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 6.10.** Constatada a qualquer tempo irregularidade, vício ou falsidade em atos do processo seletivo, poderá a Comissão proceder à anulação dos mesmos “*ex tunc*”. Após a homologação, a Comissão deverá propor ao Presidente do Executivo a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.11.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos será resolvido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7. PROGRAMA

7.1 MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS.

REQUISITOS: ENSINO FUNDAMENTAL

PROVA ESCRITA: - PESO 30

CONHECIMENTOS GERAIS E RACIOCÍNIO LÓGICO

CULTURA GERAL; NOÇÕES DE MATEMÁTICA, PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL E DA REGIÃO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSUNTOS LIGADOS À ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO.

PROVA PRÁTICA: - PESO 70

ITEM 2.1 DESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP.
TEL / FAX : (12) 3978-2600 E-mail: Administracao@jambeyro.sp.gov.br

A NOTA FINAL SERÁ ESTABELECIDA PELA MÉDIA DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA
E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO SITE DO
MUNICÍPIO WWW.JAMBEIRO.SP.GOV.BR EM RESUMO EM JORNAL E AFIXADO NOS LOCAIS DE COSTUME.

JAMBEIRO, 12 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO**

FABIANA RIOS MORENO ANTUNES
PRESIDENTE

VANESSA DE OLIVEIRA PELEGRINO
SECRETÁRIO

PCI Concursos